PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02839/81

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 05/10/1981
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ELZA PRUDÊNCIO DE MACEDO, o terreno situado no bairro das Rocas , com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 34,70m
S U L- Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 34,70m
LESTE - Rua Dr. Miranda ..... c/ 5,50m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal ..... c/ 5,40m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de outubro de 1981.

Antônio Edilson Godeiro - Presidente

Epitácio Nunes - Primeiro Secretário

Lourenço Gonçalves - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 21 de outubro de 1981.

José Agripino Maia - Prefeito